



Guia CIOT

1. O que é o CIOT

O CIOT (Código Identificador da Operação de Transporte) é um registro numérico de 12 dígitos que identifica formalmente, perante a ANTT, uma operação de transporte rodoviário remunerado de cargas. Ele funciona como o "documento de contratação" do frete: reúne quem contratou, quem vai transportar, origem, destino, valor do frete, tipo de operação e veículo utilizado.

Foi criado pela Lei nº 11.442/2007 e, desde 2026, passou por uma reformulação profunda que ampliou muito as situações em que sua emissão é obrigatória e aumentou o rigor da fiscalização.

Para que ele serve, na prática

- Comprova que o pagamento do frete ao motorista/transportador será feito de forma legal, rastreável e dentro do piso mínimo estabelecido pela ANTT.
- Dá rastreabilidade à operação: permite verificar quem contratou, quem transportou e o que foi declarado.
- Serve de base para a fiscalização eletrônica: a ANTT cruza automaticamente os dados do CT-e/MDF-e com os registros de CIOT.
- Desde 01/06/2026, o número do CIOT é campo obrigatório dentro do MDF-e — sem ele, o documento fiscal de transporte não é autorizado pela SEFAZ.

Atenção

Muita confusão de clientes vem daqui: o CIOT deixou de ser "só mais um cadastro" e passou a ser um filtro obrigatório. Se ele não existir ou estiver com valor abaixo do piso mínimo, o sistema pode bloquear a emissão e, na sequência, travar a viagem (porque o MDF-e depende do CIOT).

2. Base legal (referência para contadores)

Norma	Data	O que estabelece
Lei nº 11.442/2007	07/01/2007	Cria o CIOT como instrumento de registro da operação de transporte de cargas.
Medida Provisória nº 1.343/2026	19/03/2026	Altera a Lei nº 13.703/2018; cria a obrigatoriedade ampla de cadastramento e geração do CIOT, e endurece as sanções por descumprimento do piso mínimo de frete.
Resolução ANTT nº 6.078/2026	24/03/2026 (vigência: 24/05/2026)	Altera a Resolução nº 5.862/2019; regulamenta o cadastro da Operação de Transporte necessário para geração do CIOT, inclusive para frota própria e ETC.
Portaria SUROC nº 6/2026	23/04/2026	Define regras operacionais e validações sistêmicas para geração, retificação, cancelamento e encerramento do CIOT.
Portaria SUROC nº 16/2026	21/05/2026	Ajusta pontos da Portaria nº 6/2026; esclarece cadastramento de operações e validação do piso mínimo, especialmente em subcontratação.
Resolução ANTT nº 5.867/2020	14/01/2020	Regulamenta a Política Nacional de Pisos Mínimos de Frete (PNPM-TRC) e define o Transporte de Alto Desempenho (ver seção 7).

Todas as normas acima estão disponíveis no portal ANTTlegis (anttlegis.antt.gov.br) e no Diário Oficial da União. Recomenda-se manter uma cópia salva internamente, pois versões consolidadas podem ser atualizadas.

3. Quando o CIOT é obrigatório

Regra geral, em vigor desde 24 de maio de 2026: o CIOT é obrigatório para toda operação de transporte rodoviário remunerado de cargas. A tabela abaixo traduz a regra geral em cenários práticos — é o ponto que mais gera dúvida entre clientes e contadores.

Cenário	CIOT obrigatório?	Observação
Empresa (PJ) contrata motorista autônomo (TAC) para transportar carga	SIM	Regra central da MP 1.343/2026. Quem emite é sempre o contratante — o TAC nunca emite CIOT.
Empresa (PJ) contrata TAC equiparado (CNPJ com até 3 veículos ativos)	SIM	Equiparado ao TAC para fins de obrigatoriedade.
ETC (Empresa de Transporte de Cargas) realiza o transporte com frota própria	SIM	Desde a Resolução 6.078/2026, mesmo quem tem RNTRC ativo como ETC deve emitir CIOT, mesmo usando veículo próprio.
Empresa comum (não ETC) transporta carga própria com frota própria, sem remunerar terceiro	Em debate / provável dispensa	Entendimento de especialistas é que, sem remuneração a terceiro, não há obrigação — mas não há posição oficial fechada da ANTT. Recomenda-se cautela e registro documental do enquadramento.
Subcontratação de transporte	SIM (na relação final)	O CIOT é emitido apenas entre quem subcontrata e quem efetivamente executa o transporte, evitando duplicidade.
Veículo não emplacado	NÃO	Dispensa prevista na Portaria SUROC nº 6/2026.
Transporte de cargas especiais (conforme regulamentação ANTT)	NÃO	Dispensa prevista na Portaria SUROC nº 6/2026 — verificar enquadramento específico da carga.

4. Quem deve emitir o CIOT

A responsabilidade pela emissão depende da posição de cada parte na contratação.

A tabela abaixo resume os papéis:

Papel	Definição	Emitte CIOT?
Contratante	Quem contrata o serviço de transporte (embarcador ou quem subcontrata).	Sim, na maioria dos casos
TAC (Transportador Autônomo de Cargas)	Pessoa física, CPF, que presta o serviço de transporte.	Nunca
TAC equiparado	Pessoa jurídica com até 3 veículos ativos no RNTRC.	Não emite — quem contrata emite
ETC (Empresa de Transporte de Cargas)	Empresa de transporte com RNTRC ativo.	Sim, inclusive com frota própria

5. Documentos necessários

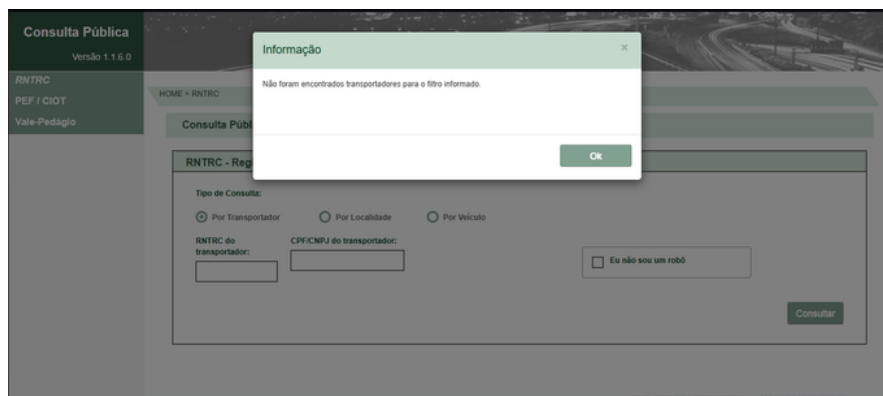
O que precisa estar em mãos da emissão.

5.1 Antes de emitir o CIOT

- Cadastro ativo no RNTRC do transportador (TAC, equipado ou ETC).

Pode ser consultado nesse site

<https://consultapublica.antt.gov.br/Site/ConsultaRNTRC.aspx>



The screenshot shows the 'Consulta Pública' interface. A modal window titled 'Informação' is displayed in the center, containing the message: 'Não foram encontrados transportadores para o filtro informado.' (No transporters were found for the filter provided.) with an 'Ok' button. The background interface includes a sidebar with 'RNTRC', 'PEF / CIOT', and 'Vale-Pedágio'. The main area has a 'Consulta Pública' section with a 'RNTRC - Reg' sub-section. It features radio buttons for 'Tipo de Consulta': 'Por Transportador' (selected), 'Por Localidade', and 'Por Veículo'. Below these are input fields for 'RNTRC do transportador:' and 'CPF/CNPJ do transportador:'. There is also a checkbox labeled 'Eu não sou um robô' and a 'Consultar' button.

RNTRC - Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas

Tipo de Consulta:

☒ Por Transportador ☐ Por Localidade ☐ Por Veículo

RNTRC do transportador:

CPF/CNPJ do transportador:

☐ Eu não sou um robô

Consultar

Resultado da Consulta

Dados do Transportador

Transportador:	CPF/CNPJ:	RNTRC:	Situação RNTRC:	Cadastrado desde:	Município/UF:
ETC - Transportes Ltda	XX.XXX.Xxx/0001-XX	058843755	ATIVO	29/12/2025	Xxxx/ES

Esse transportador está apto a realizar o transporte remunerado de cargas.

Este transportador se enquadra na situação prevista no artigo 5-A, da Lei 11.442/2007. Portanto, deverá ser remunerado por meio do Pagamento Eletrônico de Frete, conforme

- Dados completos da operação: contratante, transportador, origem, destino, tipo de carga, valor do frete, veículo(s) envolvido(s).

- 0



REGISTRO NACIONAL DE TRANSPORTADORES
RODOVIÁRIOS DE CARGAS - RNTRC

DATA: 17/06/2020 08:11:32

As informações deste extrato representam os dados do registro deste transportador na data acima.

Página 1 de 1

EXTRATO DO TRANSPORTADOR

RAZÃO SOCIAL: I	S	CNPJ: 05	06
ENTR: 05	30	CATEGORIA: ETC	
DATA DE CADASTRO: 17/06/2026			
SITUAÇÃO ENTR: ATIVO			
ESSE TRANSPORTADOR ESTÁ APTO A REALIZAR O TRANSPORTE REMUNERADO DE CARGAS.			
LOGRADOURO: Rua M		NÚMERO: 580	
COMPLEMENTO:		BARRIO: Q	
MUNICÍPIO: EL	VMG	CEP: 3	00

RESUMO DA FROTA

VEÍCULOS ATIVOS	TOTAL	SOMENTE OS VEÍCULOS NA SITUAÇÃO ATIVO PODEM SER UTILIZADOS PARA O TRANSPORTE REMUNERADO DE CARGAS.
AUTOMOTOR	1	
IMPLEMENTO	-	
TOTAL DE VEÍCULOS	1	
VEÍCULOS SUSPENSOS	TOTAL	
AUTOMOTOR	-	
IMPLEMENTO	-	
TOTAL DE VEÍCULOS	-	

RELACÃO DE VEÍCULOS DA FROTA

SEQ	PLACA / UF	TIPO	DESCRIÇÃO	RENAVAM	TAG	PROPRIEDADE	SITUAÇÃO
1	A* 38/NG	Automotor	CAMINHÃO LEVE (3.5T A 7.99T)	OK	35	NÃO	PRÓPRIO

-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DO INTERIORE

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUÇÃO

2a e 3a NOME E SOBRENOME: SA

4 DATA, LOCAL E TEMPO DE NASCIMENTO: 05/12/2005

1ª EMBOLSAÇÃO: 276691377

5 SEXO: M

6 RACIA: BR

7 ANO CIVIL: 1

8 NACIONALIDADE: BRASILEIRO

9 FUNÇÃO: []

10 DATA EXPIRAÇÃO: 06/12/2008

11 END. RESIDENCIAL COMPLEMENTO: []

12 END. RESIDENCIAL: []

13 END. RESIDENCIAL: []

14 END. RESIDENCIAL: []

15 END. RESIDENCIAL: []

16 END. RESIDENCIAL: []

17 END. RESIDENCIAL: []

18 END. RESIDENCIAL: []

19 END. RESIDENCIAL: []

20 END. RESIDENCIAL: []

21 END. RESIDENCIAL: []

22 END. RESIDENCIAL: []

23 END. RESIDENCIAL: []

24 END. RESIDENCIAL: []

25 END. RESIDENCIAL: []

26 END. RESIDENCIAL: []

27 END. RESIDENCIAL: []

28 END. RESIDENCIAL: []

29 END. RESIDENCIAL: []

30 END. RESIDENCIAL: []

31 END. RESIDENCIAL: []

32 END. RESIDENCIAL: []

33 END. RESIDENCIAL: []

34 END. RESIDENCIAL: []

35 END. RESIDENCIAL: []

36 END. RESIDENCIAL: []

37 END. RESIDENCIAL: []

38 END. RESIDENCIAL: []

39 END. RESIDENCIAL: []

40 END. RESIDENCIAL: []

41 END. RESIDENCIAL: []

42 END. RESIDENCIAL: []

43 END. RESIDENCIAL: []

44 END. RESIDENCIAL: []

45 END. RESIDENCIAL: []

46 END. RESIDENCIAL: []

47 END. RESIDENCIAL: []

48 END. RESIDENCIAL: []

49 END. RESIDENCIAL: []

50 END. RESIDENCIAL: []

51 END. RESIDENCIAL: []

52 END. RESIDENCIAL: []

53 END. RESIDENCIAL: []

54 END. RESIDENCIAL: []

55 END. RESIDENCIAL: []

56 END. RESIDENCIAL: []

57 END. RESIDENCIAL: []

58 END. RESIDENCIAL: []

59 END. RESIDENCIAL: []

60 END. RESIDENCIAL: []

61 END. RESIDENCIAL: []

62 END. RESIDENCIAL: []

63 END. RESIDENCIAL: []

64 END. RESIDENCIAL: []

65 END. RESIDENCIAL: []

66 END. RESIDENCIAL: []

67 END. RESIDENCIAL: []

68 END. RESIDENCIAL: []

69 END. RESIDENCIAL: []

70 END. RESIDENCIAL: []

71 END. RESIDENCIAL: []

72 END. RESIDENCIAL: []

73 END. RESIDENCIAL: []

74 END. RESIDENCIAL: []

75 END. RESIDENCIAL: []

76 END. RESIDENCIAL: []

77 END. RESIDENCIAL: []

78 END. RESIDENCIAL: []

79 END. RESIDENCIAL: []

80 END. RESIDENCIAL: []

81 END. RESIDENCIAL: []

82 END. RESIDENCIAL: []

83 END. RESIDENCIAL: []

84 END. RESIDENCIAL: []

85 END. RESIDENCIAL: []

86 END. RESIDENCIAL: []

87 END. RESIDENCIAL: []

88 END. RESIDENCIAL: []

89 END. RESIDENCIAL: []

90 END. RESIDENCIAL: []

91 END. RESIDENCIAL: []

92 END. RESIDENCIAL: []

93 END. RESIDENCIAL: []

94 END. RESIDENCIAL: []

95 END. RESIDENCIAL: []

96 END. RESIDENCIAL: []

97 END. RESIDENCIAL: []

98 END. RESIDENCIAL: []

99 END. RESIDENCIAL: []

100 END. RESIDENCIAL: []

101 END. RESIDENCIAL: []

102 END. RESIDENCIAL: []

103 END. RESIDENCIAL: []

104 END. RESIDENCIAL: []

105 END. RESIDENCIAL: []

106 END. RESIDENCIAL: []

107 END. RESIDENCIAL: []

108 END. RESIDENCIAL: []

109 END. RESIDENCIAL: []

110 END. RESIDENCIAL: []

111 END. RESIDENCIAL: []

112 END. RESIDENCIAL: []

113 END. RESIDENCIAL: []

114 END. RESIDENCIAL: []

115 END. RESIDENCIAL: []

116 END. RESIDENCIAL: []

117 END. RESIDENCIAL: []

118 END. RESIDENCIAL: []

119 END. RESIDENCIAL: []

120 END. RESIDENCIAL: []

121 END. RESIDENCIAL: []

122 END. RESIDENCIAL: []

123 END. RESIDENCIAL: []

124 END. RESIDENCIAL: []

125 END. RESIDENCIAL: []

126 END. RESIDENCIAL: []

127 END. RESIDENCIAL: []

128 END. RESIDENCIAL: []

129 END. RESIDENCIAL: []

130 END. RESIDENCIAL: []

131 END. RESIDENCIAL: []

132 END. RESIDENCIAL: []

133 END. RESIDENCIAL: []

134 END. RESIDENCIAL: []

135 END. RESIDENCIAL: []

136 END. RESIDENCIAL: []

137 END. RESIDENCIAL: []

138 END. RESIDENCIAL: []

139 END. RESIDENCIAL: []

140 END. RESIDENCIAL: []

141 END. RESIDENCIAL: []

142 END. RESIDENCIAL: []

143 END. RESIDENCIAL: []

144 END. RESIDENCIAL: []

145 END. RESIDENCIAL: []

146 END. RESIDENCIAL: []

147 END. RESIDENCIAL: []

148 END. RESIDENCIAL: []

149 END. RESIDENCIAL: []

150 END. RESIDENCIAL: []

151 END. RESIDENCIAL: []

152 END. RESIDENCIAL: []

153 END. RESIDENCIAL: []

154 END. RESIDENCIAL: []

155 END. RESIDENCIAL: []

156 END. RESIDENCIAL: []

157 END. RESIDENCIAL: []

158 END. RESIDENCIAL: []

159 END. RESIDENCIAL: []

160 END. RESIDENCIAL: []

161 END. RESIDENCIAL: []

162 END. RESIDENCIAL: []

163 END. RESIDENCIAL: []

164 END. RESIDENCIAL: []

165 END. RESIDENCIAL: []

166 END. RESIDENCIAL: []

167 END. RESIDENCIAL: []

168 END. RESIDENCIAL: []

169 END. RESIDENCIAL: []

170 END. RESIDENCIAL: []

171 END. RESIDENCIAL: []

172 END. RESIDENCIAL: []

173 END. RESIDENCIAL: []

174 END. RESIDENCIAL: []

175 END. RESIDENCIAL: []

176 END. RESIDENCIAL: []

177 END. RESIDENCIAL: []

178 END. RESIDENCIAL: []

179 END. RESIDENCIAL: []

180 END. RESIDENCIAL: []

181 END. RESIDENCIAL: []

182 END. RESIDENCIAL: []

183 END. RESIDENCIAL: []

184 END. RESIDENCIAL: []

185 END. RESIDENCIAL: []

186 END. RESIDENCIAL: []

187 END. RESIDENCIAL: []

188 END. RESIDENCIAL: []

189 END. RESIDENCIAL: []

190 END. RESIDENCIAL: []

191 END. RESIDENCIAL: []

192 END. RESIDENCIAL: []

193 END. RESIDENCIAL: []

194 END. RESIDENCIAL: []

195 END. RESIDENCIAL: []

196 END. RESIDENCIAL: []

197 END. RESIDENCIAL: []

198 END. RESIDENCIAL: []

199 END. RESIDENCIAL: []

200 END. RESIDENCIAL: []

201 END. RESIDENCIAL: []

202 END. RESIDENCIAL: []

203 END. RESIDENCIAL: []

204 END. RESIDENCIAL: []

205 END. RESIDENCIAL: []

206 END. RESIDENCIAL: []

-

Pode ser calculado o piso mínimo de frete em:

<https://calculadorafrete.antt.gov.br/>

⚠ Atenção — Falta de cadastro

- Caso o emissor ainda não tenha o cadastro liberado, deverá realizar o mesmo em <https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-cadastro-de-transportador-no-rntrc>.

Caso seja necessário realizar o cadastro esse material pode servir como base de apoio:

https://docs.google.com/document/d/13B7JDkRo_-2ciQ60tDALtxEZWs2HnK-zQIjLPdCcIcl/edit?tab=t.0

5.2 Durante a operação

- Vínculo do CIOT ao CT-e correspondente — pode ser um único CIOT cobrindo vários CT-e da mesma viagem/rota (não há obrigação de 1 CIOT por CT-e).
- Vínculo obrigatório do CIOT ao MDF-e — sem isso, o documento fiscal não é autorizado pela SEFAZ.
- Comprovante de pagamento do frete por meio eletrônico — não é permitido pagamento em dinheiro ou cheque.

5.3 Depois da viagem

- Encerramento do CIOT: até 5 dias após o término previsto da viagem (Carga Lotação) ou até 30 dias (Carga Fracionada).
- Guarda de todos os documentos de comprovação por, no mínimo, 5 anos especialmente relevante em operações de Alto Desempenho.

6. Checklist rápido — "Preciso emitir CIOT?"

1. Existe pagamento de frete a um terceiro (TAC, equiparado ou ETC) para realizar o transporte? → Se NÃO, provavelmente não há CIOT obrigatório (documentar a análise). Se SIM, siga.
2. O veículo está emplacado e a carga não é uma das dispensadas pela Portaria SUROC nº 6/2026? → Se SIM, siga. Se NÃO, dispensado.
3. Há subcontratação? → Emita o CIOT apenas na relação entre quem subcontrata e quem executa de fato o transporte.
4. O valor do frete está de acordo com o piso mínimo da tabela ANTT aplicável (convencional ou Alto Desempenho)? → Se NÃO, corrija antes: o sistema pode bloquear a emissão.
5. Emita o CIOT ANTES do início da viagem, vincule ao CT-e e, na sequência, ao MDF-e.
6. Encerre o CIOT no prazo estabelecido após o término da viagem e guarde a documentação por 5 anos.

7. Transporte de Alto Desempenho — regra especial

Esse conceito costuma confundir porque não é sobre a obrigatoriedade do CIOT em si, mas sobre qual tabela de piso mínimo usar dentro do CIOT.

O que é

É uma modalidade de transporte de carga lotação, definida pela Resolução ANTT nº 5.867/2020 (art. 2º, XVI), que usa frotas dedicadas ou fidelizadas, em 2 ou 3 turnos, com tempo total de carga e descarga de até 3 horas, e onde o contratante (embarcador) se responsabiliza pelo carregamento e descarregamento.

Requisitos — todos precisam ser cumpridos ao mesmo tempo

- Estar expressamente especificado em contrato de transporte (não vale acordo verbal ou praxe).
- Tempo de carga + descarga não pode ultrapassar 3 horas.
- O contratante — não o motorista — se responsabiliza pela carga e descarga.
- Aplica-se somente a carga lotação (um único contratante, um único CT-e).

Por que importa

O Alto Desempenho usa as Tabelas C ou D do Anexo II da Resolução 5.867/2020, com coeficientes menores que as Tabelas A/B convencionais — resultando em piso mínimo de frete mais baixo. Declarar Alto Desempenho sem cumprir os requisitos é infração:

Situação	Consequência
Operação enquadrada corretamente como Alto Desempenho	Piso mínimo calculado pelas Tabelas C ou D (menor).
Operação declarada Alto Desempenho sem comprovação documental	ANTT recalcula pelo piso da Tabela A/B (convencional) e pode autuar. Multa: 2x a diferença entre o valor pago e o piso devido, limitada entre R\$ 550,00 e R\$ 10.500,00.

8. Piso mínimo de frete — validação na geração do CIOT

A regra: a legislação exige que o registro da operação de transporte (o "arquivo" enviado ao provedor para gerar o CIOT) contenha valor de frete **igual ou superior ao piso mínimo** calculado pela tabela oficial da ANTT (Lei nº 13.703/2018 e Resolução ANTT nº 5.867/2020). Essa validação acontece no momento da geração: se o valor do contrato estiver abaixo do piso, o provedor (ANTT ou Extratta) rejeita o registro e o CIOT não é gerado. Sem o CIOT, o MDF-e também não pode ser emitido, ou seja, a operação é bloqueada antes de a viagem começar, sem possibilidade de regularização posterior.

Quando o piso mínimo é validado — e quando não é

A validação do piso mínimo aplica-se **somente às operações de Carga Lotação**. Conforme o art. 4º, § 1º, da Resolução ANTT nº 5.867/2020, a Política Nacional de Pisos Mínimos (PNPM-TRC) é aplicável apenas na contratação do Transporte Rodoviário de Carga Lotação. Nas operações de Carga Fracionada e nos contratos de TAC-Agregado, o CIOT continua obrigatório, porém o cálculo do piso mínimo não é exigido.

Modalidade da operação	CIOT obrigatório?	Validação do piso mínimo?
Carga Lotação (um único contratante, veículo dedicado à operação)	SIM	SIM - o valor do contrato deve ser igual ou superior ao piso; abaixo disso, a geração do CIOT é bloqueada.
Carga Fracionada (mais de um contratante e/ou múltiplas coletas e entregas)	SIM	NÃO - o CIOT é gerado sem exigência do cálculo do piso mínimo.
TAC-Agregado (veículo vinculado com exclusividade a um contratante, de 10 a 30 dias)	SIM	NÃO - modalidade excluída da PNPM-TRC pela Resolução ANTT nº 5.867/2020.

Como o sistema atende à norma: ao classificar o Tipo de Operação como Carga Lotação, o botão Calcular Piso confronta o valor do contrato com a tabela vigente da ANTT e impede a geração do CIOT com valor abaixo do mínimo. Quando a operação é classificada como Carga Fracionada ou TAC-Agregado, o sistema gera o CIOT normalmente, sem exigir o cálculo do piso mínimo, como é previsto na regulamentação.

⚠ **Atenção:** a classificação da modalidade deve refletir a operação real. Declarar Carga Fracionada ou TAC-Agregado apenas para escapar da validação do piso em uma operação que é, de fato, Lotação constitui infração sujeita a autuação a ANTT cruza automaticamente os dados do CIOT com o CT-e e o MDF-e da viagem.

9. Emissão do CIOT no sistema — passo a passo

9.1 Parametrização (Parâmetros do MDF-e)

- Acesse os parâmetros do MDF-e e localize o campo **Fonte do Piso do Frete**. Esse parâmetro define qual tabela será utilizada para validar automaticamente o valor mínimo do frete, a base é a tabela oficial da ANTT.
- Empresas com até 3 veículos de carga: selecione a opção **ANTT**.
- No campo **Provedor CIOT**, selecione ANTT quando a geração for realizada diretamente pela agência. Empresas com frota superior a 3 veículos normalmente utilizam um provedor homologado: o sistema possui integração com a plataforma **Extratta**, (será informado formulário para contato)
- Empresas dispensadas da emissão do CIOT (ex.: transporte de carga própria, sem contratação remunerada de terceiros) podem manter os campos **Fonte do Piso do Frete** e **Provedor CIOT** em branco. O sistema mantém o comportamento anterior de emissão.
- Ainda nos parâmetros do MDF-e, acesse a aba **Gerais** e preencha corretamente o número do RNTRC da empresa. Ao final, clique em Salvar.

- **Pré-requisito:** os cadastros do veículo e do motorista já devem estar realizados no sistema antes da emissão.

Alteração de Participante 1 Alterar Excluir

☐ Cliente
 ☐ Fornecedor
 ☐ Transportador
 ☐ Colaborador
 ☐ Contador
 ☒ Motorista

Nome/Razão Social*
 Nome Fantasia
 Grupo

Tipo*
 CNPJ
 Tipo Contribuinte
 Inscrição Estadual

Inscrição Municipal
 Situação*
 Cargo
 Regime Tributário
 Data de Nascimento
 Número PIS/PASEP

SUFRAMA
☐ Consumidor Final
 ☐ Revenda
 ☐ Estrangeiro
 ☐ Operadora de Cartão/Instituição Financeira

Tipo de Comissão
 % Comissão

Dados do Motorista

CNH
 Categoria CNH
 Validade CNH
 RG
 Órgão Exp. RG
 Sexo

Alteração de Veículo Alterar Excluir

Placa*
 Renavam*
 Marca
 Modelo
 Combustível

Chassi
 Ano Fabricação
 Ano Modelo
 Cor
 Média KM / Mês
 Taxa

Cliente
 Capacidade KG
 Capacidade M3
 Nº Eixos
 Tipo de Rodado*

Tipo de Carroceria*
 RNTIC
 Tipo de Propriedade*
 Nome Proprietário

Tipo Pessoa
 CNPJ
 Endereço do Proprietário

Cidade
 UF*
 Telefone
 Inscrição Estadual
 Tipo Proprietário

Tipo de Veículo*
 Placa Veículo Principal
 Motorista

9.2 Emissão do CIOT Avulso

Utilizado para registrar a operação de transporte de forma independente da emissão do manifesto.

- Acesse o menu **Faturamento > MDF-e > CIOT**.
- Selecione o arquivo XML do CT-e ou do MDF-e que servirá de base. O sistema preencherá automaticamente a aba Dados Gerais (transportador, remetente, destinatário e demais informações do documento fiscal).
- Na aba de motorista e veículo, informe o motorista responsável e selecione o veículo da operação.

- Na aba **Operação, Rota e Valores**, complemento: Tipo de Operação (Lotação, Fracionada ou TAC-Agregado), tipo da carga, natureza da carga (NCM), peso transportado, Retorno Vazio (somente quando o veículo de fato retornar vazio) e Operação de Alto Desempenho (somente quando os requisitos da seção 7 forem atendidos — declaração incorreta gera autuação).

Emissão de MDFe

Selecionar XML
Salvar
Enviar

CIOT já emitido (nº)
Verificador
Resp. geração (CPF/CNPJ)

Informar CIOT

Contratante
Transportador
Motorista / Veículo

45997418000153 - NF-E EMITIDA EM AMBIENTE DE
AVANTETECH SISTEMAS E SOLUCOES DIGITAIS LT
TRANSPORTADOR / OBR8314

CNH
Categoria CNH
Validade CNH
RG
Órgão Expedidor RG
Sexo

>

Tipo de Operação *
Tipo de Carga
Nº Eixos *
Alto Desempenho
Retorno Vazio

Cidade Origem
Cidade Destino
Peso (Kg)
Produto

Natureza Carga (NCM)
Valor do Frete *
Valor do Contrato

Distância (Km)
Peso Mínimo

Calcular Peso

Forma de Pagamento
CNPJ Instituição
Cód. Banco
Agência
Conta

Chave PIX

Parcelas/Pagamentos

Adicionar parcela

Exportar arquivo.xls

Tipo	Valor	Vencimento	Remover
1 - Saldo	10.000,00	07/07/2026	

- Confira municípios de origem e destino, valor do frete e Valor do Contrato (em regra, o mesmo valor do frete), e informe a distância percorrida.
- Clique em **Calcular Piso**: o sistema calcula o piso mínimo com base na distância e nas tabelas oficiais da ANTT. Em Carga Lotação, o valor do contrato deve ser igual ou superior ao piso (ver seção 8).
- Na aba **Pagamentos**, informe os dados bancários exigidos pela legislação para o pagamento eletrônico do frete e clique em **Gerar CIOT**. O sistema envia as informações ao provedor e gera o código da operação.

9.3 Geração do CIOT durante a emissão do MDF-e

A tela de emissão do MDF-e permanece parcialmente igual, a novidade é a aba **Informações do Frete /CIOT**, onde a geração é feita.

- Clique em **Buscar Contratantes**: o sistema localiza automaticamente todos os tomadores de serviço dos CT-e vinculados ao MDF-e.
- Clique em **Preencher e Gerar**: as principais informações do CIOT são importadas dos CT-e selecionados, reduzindo o preenchimento manual.
- Complemente as informações obrigatórias (Tipo de Operação, cidade de origem e demais dados), clique em Calcular Piso e informe os dados bancários do pagamento.
- Clique em **Gerar CIOT** e, com o código gerado, conclua a emissão do MDF-e normalmente.

9.4 CIOT Informado (emitido em outra plataforma)

Quando o CIOT já foi emitido por outra plataforma ou provedor autorizado pela ANTT, o sistema permite apenas vincular esse código ao MDF-e.

- Na emissão do MDF-e, acesse a aba **Informações do Frete e do CIOT**, clique em **Buscar Contratantes** e identifique o contratante da operação.
- Clique em **Preencher/Gerar**: o sistema expandirá a tela com os dados da operação. Nela, localize os campos **CIOT já emitido (nº)** e **Verificador** e informe o código gerado na plataforma externa, preenchendo também os dados do responsável pela geração (empresa ou instituição que emitiu o CIOT).
- Importante — como dividir o código: o número do CIOT possui 12 dígitos. Se a plataforma emissora forneceu um código de 16 dígitos, ele já inclui o verificador: informe os 12 primeiros dígitos no campo CIOT já emitido (nº) e os 4 últimos no campo Verificador. Se o código recebido tiver apenas 12 dígitos, o verificador deve ser obtido junto à plataforma que emitiu o CIOT.
- Na Consulta de CIOT, o registro aparecerá com a situação **Informado**. Nesse status, impressão, encerramento e cancelamento não estão disponíveis no sistema essas ações devem ser feitas na plataforma onde o CIOT foi originalmente gerado.

9.5 Após a emissão

- **Consulta de CIOT:** permite visualizar todas as informações da operação registrada, gerar a impressão do CIOT e, nas situações previstas na legislação, realizar o cancelamento.
- **Encerramento:** após a conclusão da entrega e o fim da operação de transporte, o CIOT deve ser encerrado. O prazo varia conforme a modalidade: até 5 dias após o término previsto da viagem em Carga Lotação, e até 30 dias em Carga Fracionada.

10. Perguntas frequentes

P: O CIOT precisa ser um por CT-e?

R: Não. Pode ser emitido um único CIOT abrangendo vários CT-e da mesma operação/rota, desde que o contratante (tomador do serviço) seja o mesmo. Havendo contratantes diferentes no mesmo MDF-e, o sistema agrupa os documentos por contratante e gera um CIOT para cada um.

P: Cada MDFE deve possuir um CIOT?

R: O MDFe deve possuir pelo menos um CIOT para cada contratante, se em um mesmo MDFe houver várias notas de um contratante ou vários contratantes, o sistema irá agrupar e gerar um número para cada contratante

P: Dá para corrigir um erro de digitação no CIOT já emitido?

R: Depende do tipo de operação. Em Carga Lotação, não é permitido retificar é necessário cancelar CIOT e MDF-e e reemitir ambos.

P: O piso mínimo muda se a operação for de Alto Desempenho?

R: Sim. Usa-se as Tabelas C/D (menores) em vez das Tabelas A/B, mas apenas se todos os requisitos de Alto Desempenho estiverem documentalmente comprovados.

P: A empresa que só usa motoristas CLT precisa emitir CIOT?

R: Regra geral, não, a obrigatoriedade nasce da contratação remunerada de um TAC ou ETC terceirizada. Mas se a empresa também é uma ETC com RNTRC ativo, a emissão pode ser exigida mesmo em operações internas.

P: Operações de Carga Fracionada ou TAC-Agregado também passam pela validação do piso mínimo?

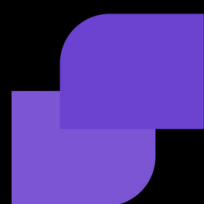
R: Não. A validação do piso mínimo aplica-se apenas à Carga Lotação. Nas modalidades Fracionada e TAC-Agregado o CIOT continua obrigatório, mas é gerado sem exigência do cálculo do piso — o sistema já atende a essa regra automaticamente

P: Existe prazo para encerrar o CIOT depois da viagem?

R: Sim. O prazo depende da modalidade da operação: até 5 dias após o término previsto da viagem em Carga Lotação, e até 30 dias em Carga Fracionada.

Glossário rápido

Sigla	Significado
CIOT	Código Identificador da Operação de Transporte
TAC	Transportador Autônomo de Cargas (pessoa física)
TAC equiparado	Pessoa jurídica com até 3 veículos ativos no RNTRC
ETC	Empresa de Transporte Rodoviário de Cargas
IPEF	Instituição de Pagamento Eletrônico de Frete
RNTRC	Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas
PNPM-TRC	Política Nacional de Pisos Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas
CT-e	Conhecimento de Transporte eletrônico
MDF-e	Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais
SUROC	Superintendência de Outorga e Concessão de Rodovias (ANTT) emissora das portarias operacionais do CIOT



SupraTech

Fácil de usar.
Ótimo para vender.

Fale com a gente
(47) 9.9215-7250